



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1600, DE 09 DE MAIO DE 2023.

**Altera a Lei 973/2014 que dispõe sobre a
Política Municipal de Gerenciamento Costeiro.**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 973 de 10 de setembro de 2014 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Art.5º.....
.....

§ 4º Os acessos às praias e ao mar deverão conter placas de identificação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 09 de maio de 2023.

FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 09/05/23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
Lequiano - 177